



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 1922**

**12.08.2010**

*Aprova os Prêmios “Walter Maurício Corrêa”, “Ernesto Antonio Matera” “Max Ferreira Migliano”, “Paschoal Mucciolo”, “Moacyr Rossi Nilsson”, “João Barison Villares”, “Ernani Ibirá Gonçalves”, “Façal Simon”, “Sebastião Timo Iaria”, “Renê Correa”, “Luiz Alberto Fries” e “Hannelore Fuchs”, que a esta acompanha.*

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “r”, do artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26.06.92, e consoante a Resolução CFMV nº 680, de 15.12.00, considerando a deliberação da 395ª Reunião Plenária, de 16.06.2010, e considerando a deliberação da 523ª Reunião Plenária, de 24.02.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar na íntegra o Estatuto dos Prêmios Walter Maurício Corrêa, Max Ferreira Migliano, Ernesto Antonio Matera, Paschoal Mucciolo, Moacyr Rossi Nilsson, João Barison Villares, Ernani Ibirá Gonçalves, Façal Simon, Sebastião Timo Iaria, Renê Correa, Luiz Alberto Fries e Hannelore Fuchs que a esta acompanha.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DR. FRANCISCO C. DE ALMEIDA**  
CRMV-SP Nº 1012  
Presidente

**DR. ODEMILSON D. MOSSERO**  
CRMV-SP Nº 2889  
Secretário Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo I**

**Estatuto dos Prêmios Walter Maurício Corrêa, Max Ferreira Migliano, Ernesto Antonio Matera, Paschoal Mucciolo, Moacyr Rossi Nilsson, João Barison Villares, Ernani Ibirá Gonçalves, Façal Simon, Sebastião Timo Iaria, Renê Correa, Luiz Alberto Fries e Hannelore Fuchs.**

**Art. 1º** O Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo – CRMV SP promoverá, anualmente, a outorga dos Prêmios: Ensino da Medicina Veterinária: Dr. Walter Maurício Corrêa; Clínica: Dr. Max Ferreira Migliano; Cirurgia e Anestesiologia: Dr. Ernesto Antonio Matera; Inspeção e Tecnologia de Alimentos: Dr. Paschoal Mucciolo; Pesquisa: Dr. Moacyr Rossi Nilsson; Produção Animal: Dr. João Barison Villares; Defesa Sanitária Animal: Dr. Ernani Ibirá Gonçalves; Medicina de Animais Selvagens: Dr. Façal Simon; Saúde Pública Veterinária: Dr. Sebastião Timo Iaria; Empreendedorismo: Dr. Renê Correa; Zootecnia: Luiz Alberto Fries e Comportamento Animal: Dra. Hannelore Fuchs, a médicos veterinários ou zootecnistas, brasileiros, que tenham prestado relevantes serviços à medicina veterinária ou à zootecnia e ao desenvolvimento do país em suas respectivas áreas de atuação.

**Art. 2º** Os prêmios serão entregues em solenidade a ser realizada no Estado de São Paulo, pelo Presidente do Conselho Regional de São Paulo ou seu representante nomeado, em data e local designados pela Plenária do CRMV-SP .<sup>1</sup>

§ 1º O prêmio consistirá de uma placa com os logotipos do CRMV-SP e os logotipos da Medicina Veterinária ou da Zootecnia adotados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo. <sup>2</sup>

§ 2º No troféu constarão os seguintes dizeres: O Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo outorga o Prêmio (nome do respectivo prêmio); (ano), ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados à medicina veterinária ou à zootecnia e ao desenvolvimento do país, na área de (nome da área).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** As indicações para os respectivos prêmios deverão ser encaminhadas ao Setor de Comunicação do CRMV-SP mencionando-se o nome do indicado para o respectivo prêmio, acompanhado de um breve *curriculum vitae* (CV) no qual deverão ser elencadas as atividades profissionais, educacionais, científicas ou de cunho social exercidas pelo indicado na área de atividade a qual está sendo indicado, com a justificativa do mérito da indicação.<sup>3</sup>

**Art. 4º** As indicações deverão ser encaminhadas ao CRMV-SP no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do ano correspondente ao da premiação.<sup>4</sup>

§ 1º Para os prêmios Walter Mauricio Corrêa (Ensino de Medicina Veterinária); Max Ferreira Migliano (Clínica); Ernesto Antonio Matera (Cirurgia e Anestesiologia); Paschoal Mucciolo (Inspeção e Tecnologia de Alimentos); Ernani Ibirá Gonçalves (Defesa Sanitária Animal); Faiçal Simon (Medicina de Animais Selvagens); ou Sebastião Timo Iaria (Saúde Pública Veterinária), deverão ser indicados médicos veterinários, quites com suas obrigações junto ao CRMV-SP.<sup>5</sup>

§ 2º Para o prêmio Luiz Alberto Fries (Zootecnia) poderão concorrer os zootecnistas inscritos no CRMV-SP, quites com suas obrigações junto ao CRMV-SP.<sup>6</sup>

§ 3º. Para os prêmios João Barisson Villares (Produção Animal); Renê Correa (Empreendedorismo); Hannelore Fuchs (Comportamento Animal) e Moacyr Rossi Nilsson (Pesquisa) poderão ser indicados médicos veterinários ou zootecnistas inscritos no CRMV-SP, quites com suas obrigações junto ao CRMV-SP.<sup>7</sup>

**Art. 5º** As indicações poderão ser realizadas pelas Comissões Assessoras do CRMV-SP; pela Academia Paulista de Medicina Veterinária; pelo Instituto de Zootecnia da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo; Sociedade Paulista de Medicina Veterinária; entidade de classe, associações, sociedades e colégios voltados às especialidades da medicina veterinária e zootecnia registradas no CRMV-SP.<sup>8</sup>

Parágrafo único. Serão facultadas indicações individuais por parte dos médicos veterinários e zootecnistas inscritos no CRMV-SP e quites com as obrigações junto ao órgão, devendo as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

indicações obrigatoriamente estar acompanhadas de um breve *curriculum vitae* (CV) do indicado, conforme previsto no artigo 3º.<sup>9</sup>

**Art. 6º** A Comissão de Pré-Avaliação e Julgamento será constituída por 3 (três) Conselheiros do Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo, indicados pela Diretoria, com as seguintes atribuições:<sup>10</sup>

I - Acolher e analisar a documentação relativa aos candidatos;

II - Elaborar a lista dos indicados para cada categoria, classificando-os de acordo com critérios a serem estabelecidos. Dessa lista, os três primeiros classificados comporão a lista a ser encaminhada à presidência do CRMV-SP e submetida ao escrutínio da Plenária, composta pelos membros da Diretoria, Conselheiros efetivos e Suplentes.

III - Não havendo nenhuma indicação ou se o(s) nome(s) indicado(s) não atenderem aos requisitos necessários e as informações enviadas no CV ou as coligidas pelo Setor de Comunicação do CRMV-SP forem consideradas insuficientes, havendo necessidade de mais buscas, a Comissão poderá propor a não outorga do prêmio no ano em curso.

**Art. 7º** Caberá à Plenária do CRMV-SP a escolha dos premiados em cada uma das áreas, sendo indicado o profissional que obtiver a maioria absoluta dos votos em votação aberta, em sessão especial com a participação da Diretoria Executiva, dos Conselheiros Efetivos e dos Suplentes.<sup>11</sup>

Parágrafo único: Se nenhum dos candidatos obtiver, em primeiro escrutínio, o *quorum* expresso no *caput* deste artigo, o Plenário fará promover de imediato novo escrutínio, participando os dois candidatos mais votados.

**Art. 8º** Após a decisão do Plenário, o CRMV SP divulgará o nome do escolhido.

---

Notas de rodapé:

<sup>1</sup> O art. 2º foi alterado conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>2</sup> O § 1º do art. 2º foi alterado conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>3</sup> O art. 3º foi alterado conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<sup>4</sup> O art. 4º foi alterado conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>5</sup> O § 1º do art. 4º foi incluído conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>6</sup> O § 2º do art. 4º foi incluído conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>7</sup> O § 3º do art. 4º foi incluído conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>8</sup> O art.5º foi alterado conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>9</sup> O parágrafo único do art. 5º foi alterado conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>10</sup> O art. 6º foi alterado conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

<sup>11</sup> O art. 7º foi incluído conforme aprovação da 523ª Sessão Plenária Ordinária do CRMVSP de 24/02/2021.

---

**Publicado no DOE - Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 131 • Número 63 • São Paulo, quinta-feira,  
1º de abril de 2021.**